



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 481/71

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 462/71 de 28.06.1971 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Considerando o Decreto Federal nº 68,871 de 05.07.1971, que dispõe sobre a concessão de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica no município de Coronel Vivida Ltda., revoga-se a Lei Municipal nº 462/71 de 28.06.1971.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 13 de dezembro de 1971.

Publique-se:

*Francisco José Gugik*  
Francisco José Gugik  
Secretário

*Ângelo Mezzomo*  
ANGELO MEZZOMO  
Prefeito Municipal